PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA E VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Secretária Municipal de Gabinete, **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas, 2001 – 18º andar – Conj. 184 – Bairro Jardim Califórnia, CEP: 14.020-260, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **Nicolas Teixeira Veronezi,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.594.073-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 225.748.008-26, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, 2001 - 18Queiroz Filho, 1700 – Sala andar – Conjunto 184 – Bairro jardim Califórnia, CEP: 14.020-260, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento decidem aditar o **Contrato nº 074/2018**, oriundo do Processo Administrativo nº **18.524/2017,** Pregão Presencial nº **182/2017**, para continuidade na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip ou tarja magnética aos servidores públicos municipais para aquisição de alimentos em estabelecimentos comerciais credenciados, ficando entre si justo e aditado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato permanece o mesmo, sendo seu término em 15 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato, ou seja, passa seu valor total a ser de R$ 1.200.744,00 (um milhão duzentos mil setecentos e quarenta e quatro reais), para atendimento de 500 a 796 beneficiários por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 28 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Nicolas Teixeira Veronezi
RG nº 32.594.073-3
CPF/MF nº 225.748.008-26

Testemunhas:

Marta Barbieri
Diretora Comercial
CPF: 071.599.078-09

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9801/9780 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jaguariúna
CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 074/2018
OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip ou tarja magnética de 500 a 796 beneficiários por mês para aquisição de alimentos em estabelecimentos comerciais credenciados.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 28 de janeiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Valdir Antonio Parisi
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF: 004.844.418-92
RG: 10.868.683-8
Data de Nascimento: 24/10/1956
Endereço residencial: Praça Brasília, nº 33, Centro, Jaguariúna, São Paulo
E-mail institucional: governo@jaguariuna.sp.gov.br
E-mail pessoal: adrianasecgov@jaguariuna.sp.gov.br
Telefone(s): (19) 3867-9723 / 3867-9841
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
RG nº 22.552.439-9 SSP/SP
CPF nº 120.339.598-13
Data de Nascimento: 14/05/1966
Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariúna – SP
E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br
E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com
Telefone(s): (19) 3867-9724

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Nicolas Teixeira Veronezi
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 225.748.008-26 RG: 32.594.073-3
Endereço comercial completo: Avenida Presidente Vargas, 2001 – 18º andar – conjunto 184 – bairro Jardim Califórnia, CEP 14.020-260, no município de Ribeirão Preto, Estado de Sáo Paulo
E-mail institucional: juridico@verocheque.com.br
Telefone: 16-4009-9500 / 16-4009-9511

Assinatura: _____